



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO AO COMPRAS n° 961/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 36/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Videira realizará, no mês de setembro de 2026, a 6ª EXPO VIDEIRA, evento este que será de grande importância tendo em vista que contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento da política econômica, empresarial, comercial e turístico-cultural, a exemplo do que aconteceu nas edições passadas.

A EXPO VIDEIRA, programada para setembro de 2026, consolidou-se ao longo de suas edições anteriores como o maior evento econômico, empresarial e cultural de Videira, projetando o Município no cenário regional e estadual. Trata-se de um instrumento estratégico de desenvolvimento, capaz de impulsionar diversos setores simultaneamente — comércio, serviços, turismo, agricultura familiar, inovação e produção cultural.

Criada pela Lei n° 3.237/2015, a EXPO VIDEIRA e todas suas atrações são um evento gratuito aberto a toda população. As programações envolvem shows nacionais, feiras multissetoriais, cultura regional, entre outros eventos e atrações.

Tendo em vista a programação de shows nacionais, faz-se necessária a contratação de estrutura específica de sonorização, iluminação, painel de LED e camarim, de modo a atender integralmente aos riders técnicos dos artistas nacionais contratados, considerando que o cumprimento dessas exigências constitui cláusula contratual obrigatória.

Ressalta-se que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n° 48/2025 não contemplam itens com especificações técnicas compatíveis com as demandas dos artistas previstos para o evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada realização do evento, garantindo o atendimento das exigências técnicas e operacionais, a qualidade das apresentações, a satisfação do público e o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto aos artistas contratados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação pretendida consta como prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, indicado no item 254 - “EXPOVIDEIRA”.

3. Requisitos da Contratação:

A prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) será realizada entre os dias 10 e 13 de setembro, conforme previsto no Termo de Referência.

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade das estruturas, atestando que os materiais possuem características não propagantes de chama ou são incombustíveis, além de atenderem aos





requisitos de materiais de acabamento e revestimento conforme a Instrução Normativa nº 18 do Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IN 18/DAT/CBMSC).

Os laudos devem ser assinados por engenheiro legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com competência técnica compatível com a área requisitante.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipamentos profissionais compatíveis com eventos de médio/grande porte;
- Realizar a montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantir suporte técnico durante todo o evento;
- Atender às exigências técnicas constantes nos riders dos artistas;
- Cumprir as normas de segurança vigentes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas necessidades técnicas do evento, considerando a programação de shows nacionais, os riders técnicos dos artistas contratados, a estrutura física disponível e a estimativa de público.

Para os serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, estimou-se a contratação de 04 diárias de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, quantidade correspondente aos dias de realização das apresentações principais do evento. Já a metragem do painel de LED foi definida conforme as exigências técnicas constantes nos riders dos artistas, totalizando 178 m², contemplando painéis de fundo de palco e estruturas complementares necessárias para adequada visibilidade e qualidade visual das apresentações.

Referente aos camarins, estimou-se a contratação de decoração de 01 camarim destinado aos artistas principais, 01 camarim para banda e equipe técnica, e 01 camarim para atendimento ao público, em quantitativos suficientes para atender às demandas operacionais, de conforto e hospitalidade exigidas para a realização do evento.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para o atendimento da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas possíveis alternativas, tais como a execução interna dos serviços, a contratação direta e a realização de processo licitatório específico. A execução interna exigiria investimentos elevados na aquisição de equipamentos, manutenção de estrutura própria e contratação de profissionais especializados, o que se revela desproporcional e inadequado diante do caráter pontual e eventual do evento, razão pela qual essa alternativa não se mostra viável.





A contratação direta, por sua vez, embora juridicamente possível em hipóteses específicas, tende a limitar a competitividade e pode não assegurar as condições mais vantajosas à Administração, especialmente no que se refere à qualidade técnica, à padronização dos serviços e à economicidade.

Dessa forma, a realização de processo licitatório específico para a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, por permitir a ampla concorrência entre fornecedores, a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia de atendimento integral às exigências técnicas do evento. Além disso, o procedimento licitatório assegura maior transparência, segurança jurídica e qualidade na execução dos serviços, atendendo de forma eficiente às necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para a definição do valor estimado nas licitações destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral, a presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com os critérios legais.

A pesquisa de preços foi conduzida, prioritariamente, por meio de fontes oficiais, especialmente o Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Portal Nacional de Contratações Públicas, onde foi encontrado contratações similares de outros entes.

Ao realizar a pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas, verificou-se a recorrência da mesma licitação e do mesmo valor para diferentes participantes do processo. Diante dessa circunstância, e com o objetivo de validar os dados obtidos e identificar um preço mais condizente com o praticado no mercado, optou-se pela realização de pesquisa de preços de forma individualizada, com base em contratações efetuadas por outros entes públicos.

Os valores obtidos foram devidamente consolidados e encontram-se apresentados na planilha de pesquisa de preços anexa a este documento. Com base no levantamento realizado, a estimativa total da contratação perfaz o montante de R\$ 147.778,69 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)..

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução para a demanda será contratação de empresa para prestação de serviço de locação das estruturas conforme descritos no tópico "Descrição dos requisitos da contratação".

O fornecedor deve a prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.





A proponente vencedora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, assinada pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a Secretaria de Turismo e Cultura, anteriormente a prestação dos serviços.

A proponente vencedora deverá apresentar Laudo técnico de verificação de incombustibilidade (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis), assinado pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a Secretaria de Turismo e Cultura, anteriormente a prestação dos serviços.

Caso o Corpo de Bombeiros entenda pela não obrigatoriedade de apresentação do Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade, para alguns itens, a proponente vencedora fica dispensada de apresentá-lo.

O FORNECEDOR deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, conforme as características de cada item:

- a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- b) Os funcionários deverão estar identificados, quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento;
- c) Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos itens e/ou passagem de som e, sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada destes;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

O FORNECEDOR é o único responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.

A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora por ventura alegar.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não é possível o parcelamento da contratação por se tratar de um único evento, onde será utilizada a demanda prevista.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação visa assegurar a infraestrutura técnica adequada para a realização da Expo Videira, garantindo a qualidade, a segurança e o pleno funcionamento dos equipamentos de





sonorização, iluminação e painel de LED, bem como o atendimento às exigências técnicas da programação e a eficiência na execução do evento.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, declara-se que a contratação analisada é VIÁVEL.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Termo de Referência;

Videira, 1 de Junho de 2026.

LAUANA CENCI
Chefe de Serviços Administrativos
Secretaria de Turismo e Cultura

